

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 024/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR

CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 024/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para firmar convênio com a CICAR, com o objetivo de repassar a importância de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a realização da campanha "CICAR 2023/2024".

É o breve relatório.

Eis o parecer.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA



#### **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no <u>artigo 241 da Constituição da República</u>, com a redação conferida pela <u>Emenda Constitucional n.º 19/1998</u>.

Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 10 de maio de 2023.

claudia Zatti Da Fonseca Claudia Zatti Da Fonseca

Adair Antônio Menin

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Camila Longhi Dalmas

Valdemir Orlandi

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico